



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Espírito Santo
Presidência

PORTARIA Nº 124 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Incluir membros na Comissão de Combate à Corrupção.


O COORDENADOR GERAL DE COMISSÕES DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução 01/2019, Art. 4º, inciso X, do Regimento Interno da OAB/ES.

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir as advogadas Alessandra Costa Ferreira Nunes, inscrita na OAB/ES sob o nº 11.483 e Lorena Ruberth Gaudio, inscrita na OAB/ES sob o nº 11.606, na Comissão de Combate à Corrupção, constituída pela portaria 97, de 05 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Nos termos da Resolução 01/2019, Art. 4º, inciso X, do Regimento Interno da OAB/ES, este ato deverá ser ratificado pelo PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



ALBERTO NEMER NETO

Coordenador Geral de Comissões da OAB/ES